

**1) Identificação**

|                       |  |           |              |
|-----------------------|--|-----------|--------------|
| Entidade Estadual:    | Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura |           |              |
| Representante Legal:  | Marjorie Kauffmann                           |           |              |
| Conselho Estadual:    | Conselho Estadual de Recursos Hídricos       |           |              |
| Representante Legal:  | Marcelo Camardelli Rosa                      |           |              |
| Decreto Estadual:     | Nº 50.740 de 14/10/2013                      | UF:       | RS           |
| Período de Avaliação: | 2022   | Contrato: | 055/2018/ANA |
|                       |  |           | Tipologia C  |

**2) Informações Gerais**

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

**3) Instruções para preenchimento**

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

ML



**Variável 1.1. Organização Institucional**

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS, pela Lei 10.350/1994 (art. 10º), está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA). Possui 4 divisões, oriundas da Reforma Administrativa da Lei Estadual 15.246/2019: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água, da segurança de barragens e da implantação do Sistema de Outorga; a DISAN, que trata da política do saneamento; a DIMETEC, responsável pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação e; a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento e gestão do DRHS. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Programa QUALIÁGUA.

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em toda a administração pública do RS existe o sistema PROA. Este é um sistema online que permite a tramitação de processos administrativos por assuntos, com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário. Para o ano de 2022 foi implementado o Office 365, para padronizar os fluxos de e-mail, agendas, reuniões online, entre outras atividades desenvolvidas pelo Estado.

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

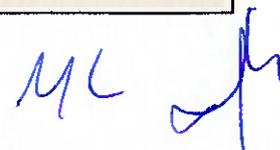
Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi criada em 1994, regulamentando o artigo 171 da Constituição Estadual. Há decretos, resoluções e portarias regulamentando todas as atividades relacionadas com os recursos hídricos. O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) é operacional e realiza reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciar e votar em propostas de resoluções, sendo que as em destaque para 2022 foram as resoluções de nº: 400, que aprova lista de projetos estratégicos em recursos hídricos para uso do passivo potencial do FRH; 401, acordo de retirada de água na bacia do Sinos 2021-2022; 405, que atualiza o Enquadramento das águas superficiais da Bacia do Rio Taquari- Antas; e 411, que aprova a proposta do Relatório Anual da Situação dos Recursos Hídricos 2021. Além disso, todos os Comitês de Bacia têm regimentos internos aprovados e composições estabelecidas em decretos.



**Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário e reuniões extraordinárias, dependendo da demanda, conforme seu Regimento Interno (Resolução CRH 313/2018). Suas duas secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS) em consonância com o definido no artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.344/2018, desempenham suas atividades básicas.

**Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados**

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas do RS possuem Comitê instalado. Atualmente apenas dois Comitês não estão em funcionamento (Butuí-Icamaquã e Piratinim) embora os Comitês estejam sem convênio com entidades do 3º setor para a manutenção de suas estruturas administrativas. O passo seguinte para a manutenção dos Comitês é a atualização e implantação plena da Ordem de Serviço SEMA 02/19 que estabelece os ressarcimentos das atividades de representação e o estabelecimento de instrumentos de repasse para a manutenção operacional dos Comitês.

**Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares**

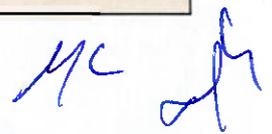
As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 nenhum Comitê teve as suas respectivas Secretarias Executivas desenvolvidas através de entidades conveniadas mediante recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH). Está previsto um recurso anual do FRH no valor de R\$ 100.000,00 por Estrutura Administrativa. Para a continuidade de suas atividades elementares, os Comitês estão aderindo à implantação da Ordem de Serviço SEMA 02/2019 com recursos do PRÓ-COMITÊS (já regularizado para execução financeira no Sistema de Finanças públicas) e aguardando os encaminhamentos dos instrumentos para repasse objetivando a manutenção básica (capital humano e estrutura física) de suas atividades, também com recursos do FRH. Em função da ausência da Agência de Região Hidrográfica, o DRHS realiza o apoio técnico de forma direta e indireta aos Comitês.



**Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão se mantiveram em 2022 através dos eventos 'DRHS COMUNICA' e 'DRHS CAPACITA', porém com menos frequência. Na página institucional do DRHS estão disponíveis informações sobre Outorga, Planos de Bacia Hidrográfica, Modernização da Lei de Recursos Hídricos, Sala de Situação, entre outros. Também está atualizada a página do CRH, com informações tanto do próprio Conselho quanto dos Comitês. A Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>) continua ampliando a divulgação dos dados da rede hidrometeorológica, de responsabilidade da SEMA. A esse fato, junta-se a divulgação da página do SIOUT (<http://www.siout.rs.gov.br/>). A utilização das redes sociais continua popularizando-se entre os Comitês de Bacia e a SEMA. Ressalta-se também a continuação da participação de técnicos do DRHS em eventos diversos.

**Variável 1.8. Capacitação**

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve o atendimento das seguintes capacitações planejadas: Divulgação do Relatório Anual de Recursos Hídricos 2021, PLANESAN, Divulgação do Mapa Estratégico do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Panorama da Rede Telemétrica; Sala de Situação e Eventos Críticos, e Visita à Sala de Manutenção Hidrometeorológica SEMA com Manutenção de Estação. Também foram realizadas outras atividades de capacitação e comunicação não previstas no planejamento.

**Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais**

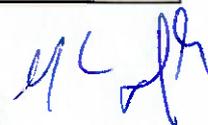
Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 houve a interação do DRHS com os setores usuários através das oficinas setoriais de atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Também foi realizado um Workshop para membros da Companhia Estadual de Abastecimento, além de um curso oferecido aos integrantes da Defesa Civil e outro curso oferecido aos usuários ligados à agropecuária.



**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

*Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O conhecimento existente em diversos estudos e Planos de Bacia foi consolidado através da base de disponibilidade hídrica para o SIOUT RS, determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê em seu Plano, ou pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) na ausência de Planos de Bacia. Dessa forma, através do sistema é possível determinar a vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território estadual para subsidiar decisões relativas à outorga. Com o avanço do desenvolvimento e implantação do SIOUT RS, o conhecimento relativo às demandas hídricas vem sendo ampliado e sistematizado, de forma a complementar e validar as demandas hídricas estimadas através do PERH e dos Planos de Bacia. Há necessidade de estudos específicos para algumas áreas de comportamento hidrológico-hidráulico particulares e de territórios com potencial conflito de uso. Há alguns estudos relacionados a águas subterrâneas.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, que foram reconhecidas pela Lei Estadual nº 10.350/1994. Em 2002, o CRH aprovou o recorte de 24 bacias hidrográficas (Resolução CRH nº 04/2002). No entanto, conforme estabelecido pelo artigo 38 da Lei Estadual nº 10.350/1994, o reconhecimento institucional e legal é materializado via Decreto, o que ocorreu com a publicação do Decreto Estadual nº 53.885/2018 com a subdivisão em 25 bacias hidrográficas. A atual divisão hidrográfica do RS está na escala 1:25.000, e faz parte da base cartográfica digital do Estado do Rio Grande do Sul (BCRS25).

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico**

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

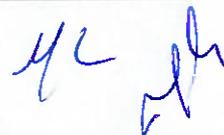
Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, através do PPA com a LDO e a LOA. Há ainda o Sistema de Monitoramento Estratégico (SME) que analisa a execução física e orçamentária de projetos específicos. No SME ocorre o acompanhamento periódico de metas e controle de sua execução realizado por reuniões sistemáticas com os responsáveis da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e a SEMA. No caso dos recursos hídricos, as metas relacionavam-se basicamente à outorga, mas desde 2019 foram ampliadas para as questões relativas ao planejamento dos recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens. No que se refere à aplicação da Lei Estadual 8.850/1989 (cria o FRH) há o planejamento desenvolvido em conjunto com a Câmara Técnica do Fundo de Recursos Hídricos que, posteriormente, é deliberado pelo CRH, que viabiliza os usos dos recursos do FRH considerando o disposto o art 3º da Lei.



**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.*

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi instituído pela Resolução CRH nº 141/2014 e a implementação de suas ações pode ser avaliada de duas formas: uma é a partir da avaliação do grau de atendimento das metas definidas na própria Resolução CRH nº 141/2014, no qual o Estado atingiu o percentual de 58% de implementação. A outra forma é pela avaliação do Programa de Ações, definido no processo de elaboração do primeiro PERH, no qual o Estado atingiu o percentual de 35% de implementação. Em relação à revisão e atualização do PERH, em 2022 foram realizadas 18 oficinas/reuniões participativas e publicados 5 produtos (Plano de Trabalho; Diagnóstico / Relatório Anual; Relatório de Oficinas; Mapa Estratégica e Relatório de Reuniões). Para 2023 está previsto a publicação do Relatório de Diretrizes e a elaboração do Relatório de Plano de Ações do PERH.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**

*Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.*

Autoavaliação:

3

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS é constituído por 25 bacias hidrográficas e seus respectivos Comitês. Destas, 16 bacias possuem seus Planos de Bacia vigentes (com Resoluções de Enquadramento aprovadas) quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Cai, Baixo Jacuí, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhadava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Alto Jacuí e Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo. A bacia do Mampituba ainda não publicou seu enquadramento, e a intenção é realizar um enquadramento conjunto com ANA e o Estado de SC, e a bacia do Vacacaí-Vacacaí Mirim não finalizou o seu Plano. As 7 bacias restantes ainda não possuem Planos vigentes, quais sejam: bacias dos rios Piratini, Quaraí, Várzea, Negro, do Litoral Médio dos rios Butuí-Icamaquã e Mirim-São Gonçalo. Dessa forma, 64% das unidades de gestão hidrográficas do Estado possuem Planos de bacia vigentes.

**Variável 2.6. Enquadramento**

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)*

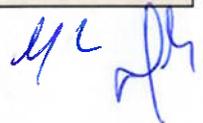
Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 16 bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado pelo CRH, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005, quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Cai, Baixo Jacuí, Alto Jacuí, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhadava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo e Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo. O Comitê de Bacia do Rio Mampituba, em 2022, não evoluiu nas tratativas com CRH e/ou CNRH em relação ao enquadramento de suas águas (bacia interestadual). O DRHS, através da Nota Técnica nº 003/2021/DIPLA/DRHS, publicou os shapefiles de enquadramento das Bacias Hidrográficas do Estado.



**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.*

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 foram publicados 6 Notas Técnicas a saber: NT DIPLA 001/22 – cálculo da população das bacias hidrográficas no Estado do RS – 2021; NT DIPLA 002/22 Revisão do Enquadramento da Sub-bacia do Arroio Marrecão – B.H. dos rios Taquari-Antas; NT DIPLA 003/22 Rediscussão dos limites das Bacias Hidrográficas; NT DIPLA 004/22 Banco de dados de qualidade da água dos Planos de Bacia; NT DIPLA 005/22 Banco de dados de qualidade da água dos Relatórios Técnicos do DRHS; e NT 006/22 Banco de dados pluviométricos e fluviométricos na Região Hidrográfica do Guaíba (2002 a 2009).

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

*A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).*

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gestão dos Recursos Hídricos no Estado utiliza como referência a base cartográfica digital do Estado do Rio Grande do Sul (BCRS25) na escala 1:25.000, lançada em 2018 pela SEMA/FEPAM. As feições cartográficas presentes na BCRS25 contemplam apenas as componentes planimétricas. Ainda, o DRHS possui um cadastro na Plataforma Web SCCON do Programa Brasil M.A.I.S., que dispõe de imagens diárias dos satélites PLANET. Estas imagens, conhecidas como PlanetScope, são disponibilizadas, ortorectificadas, com resolução espacial de 3 metros em Plataforma Web ou via API em até 24 horas após a coleta. Também, o DRHS tem acesso as imagens do Satélite Sentinel 2 com bandas do visível e infravermelho próximo (NIR) que possuem resolução espacial de 10 metros, compatível com a escala 1:25.000.

**Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências**

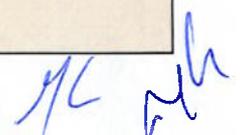
*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Informações em Outorga (SIOUT RS) possibilita o cadastro de usos de água e gera um documento provisório. As restrições expressas, tanto para algumas bacias hidrográficas do Estado, como para o porte de algumas obras, continuam valendo para o SIOUT, pois são decisões do CRH. Com a implantação integral dos demais módulos do sistema em abril de 2021, o próprio universo de usos de água foi modificado e consolidado, pois todos os usos podem ser inseridos no sistema, incluindo as intervenções em recursos hídricos não consuntivas, como a retirada de material do leito de rios e a construção de pontes e bueiros, entre outros. Até 31 de dezembro de 2022, o SIOUT contabilizou 170.481 usos de água cadastrados, representando, sem dúvida, mais de 50% da demanda estimada.



**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até 2013 o RS contava com cerca de 300 estações convencionais da ANA. A partir deste ano a grande maioria das estações passaram a ser telemétricas, de modo que muitas das estações convencionais de responsabilidade da ANA hoje não operam mais e as que restaram são operadas pela CPRM. A partir de 2013 a SEMA iniciou a sua rede própria, com a instalação de 18 estações telemétricas recebidas da ANA. Entre 2018 e 2021, a partir de recursos do Banco Mundial e do FRH, foram instaladas 168 estações pluviométricas e fluviométricas, ampliando assim a rede de monitoramento da SEMA. Ao longo desse processo, foram incorporadas ao Banco de Dados do Estado, que é operado pela Sala de Situação, as estações telemétricas do setor elétrico, disponíveis no banco de dados da ANA (139 estações), do CEMADEN (98 estações), da Barragem de Salto Grande (60 estações), da SEAPI/FEPAAGRO (13 estações) e do INMET (38 estações). A Sala de Situação continua com o monitoramento das estações.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede básica de monitoramento da qualidade de água do RS é formada por 279 estações, que vem sendo implantadas progressivamente em conjunto com o programa Qualiágua. A meta quantitativa para o ano de 2022 foi alcançada, totalizando a operação de 221 estações (79%). Os pontos de monitoramento estão localizados nas três regiões hidrográficas presentes no RS: Guaíba, Litoral e Uruguai.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

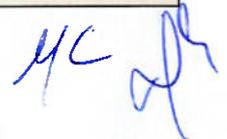
Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações do DRHS estão distribuídas nos sistemas: SIOUT RS - é o sistema de outorga do Estado e engloba o cadastro dos usuários de recursos hídricos. A plataforma SIG-SIOUT permite a visualização de todos os cadastros de usos com delimitação por bacia, município, região hidrográfica ou para todo o Estado. Em cada nível administrativo, são fornecidas as informações totais, com a geração de gráficos comparativos que podem ser exportados na forma de tabelas; o Portal da Sala de Situação - apresenta os dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado, bem como os boletins e avisos; o Site da SEMA - possui uma página dedicada aos recursos hídricos com informações do Departamento, como orientações para outorga, Relatórios de Planos de Bacia Hidrográfica e outras publicações; A rede interna de arquivos digitais - incorpora os arquivos de trabalho das Divisões do DRHS, bem como informações ainda não disponibilizadas ao público, como os bancos de dados espaciais das informações dos Planos de Bacia (SIG - Plano)



**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A parceria entre a SEMA com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS (FAPERGS) não foi executada. Em contrapartida, o Departamento de Recursos Hídricos desenvolveu no âmbito do seu Programa de Capacitação, o DRHS CAPACITA, com foco na promoção e divulgação do desenvolvimento tecnológico tendo como norte o SIOUT RS (que teve sua versão final consolidada entregue em abril de 2021). Também em 2021, foi criado o Grupo de Trabalho (GT HIDRO) com vistas à elaboração de pesquisas científicas que visam o estabelecimento de diretrizes técnicas para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo organismo gestor. Ainda assim, essa meta demanda, para efetiva implementação e continuidade enquanto política de Estado de outra abordagem institucional, de fortalecimento relacional com outras estruturas de Estado e da viabilidade de celebração de instrumentos com incubadoras de Universidades Públicas e Privadas para a evolução constante dos instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos.

**Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIOUT RS é o principal sistema de suporte à decisão do DRHS, o seu módulo 'Balanço Hídrico' permite a determinação da vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território e a realização de balanço hídrico superficial dando suporte as análises de outorga. Conta ainda com o módulo 'SIG-SIOUT', que permite a visualização de informações georreferenciadas sobre gestão de recursos hídricos, unidades de conservação ou licenciamento ambiental (inseridas pelo órgão gestor através do módulo GeoAdmin). Além disso, o SIOUT RS utiliza a base georreferenciada do CAR, no qual os usuários podem importar shapes e arquivos para o registro de intervenções.

**Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos**

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação desenvolve parcerias com prefeituras e Defesa Civil no monitoramento e aviso de eventos hidrológicos extremos, além de receber as informações do CENAD, CEMADEN, ANA e da empresa binacional Salto Grande. A SOMAR continua como a prestadora do serviço de operação da Sala, emitindo boletins bem como avisos de eventos extremos para a Defesa Civil. O Estado continua participando do Grupo de Trabalho do Monitor de Secas da ANA. Em 2021, foi desenvolvida a articulação institucional entre DRHS/SEMA e Casa Militar/Defesa Civil resultando na publicação do Decreto Estadual 56.434/2022 que institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta do Estado. Para o ano de 2022 foram formuladas diretrizes internas a respeito de ações que o órgão gestor deve tomar frente à situações de eventos críticos, desde inundações e enxurradas a estiagens.



**Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há somente a emissão da outorga quantitativa, que é de competência do DRHS. Já a outorga de lançamento está vinculada ao órgão ambiental (FEPAM) segundo a Lei 10.350/94 e ainda não foi implantada. Em 2022, os membros do Grupo de Trabalho entre o DRHS/SEMA e FEPAM, com vistas à elaboração dos parâmetros técnicos e condicionantes para implantação da outorga de emissão de efluente, participou de um evento de troca de experiências com Estados que possuem o instrumento implementado, com participação de técnicos do IGAM e da ANA, promovido pelo DRHS. No mais, o contrato de manutenção evolutiva, corretiva e preventiva do SIOUT irá contemplar o módulo de qualidade, compatibilizando com os resultados técnicos apresentados pelo Grupo de Trabalho DRHS/SEMA/FEPAM.

**Variável 4.2. Fiscalização**

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização em recursos hídricos, além do desenvolvimento cotidiano em função de denúncias ou divergências relacionadas aos processos de licenciamento ambiental e outorga, vem apresentando um mínimo de planejamento e organização para o fortalecimento das suas atividades. O órgão ainda possui planejamento específico para a fiscalização em atendimento a Lei Federal de Segurança de Barragens. Também planejou e fiscalizou usuários em função da estiagem que afeta o Estado. Em relação à estrutura específica para fortalecimento das atividades de fiscalização, a mesma carece de melhorias com incremento de recursos humanos e equipamentos operacionais.

**Variável 4.3. Cobrança**

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 (Art. 40) estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no Estado. Nos Planos de Bacia foram elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento. Em 2012 foi apresentado um estudo sobre cobrança. Em 2018 ocorreu uma rodada de discussões quanto a definição do PPU e avaliação do potencial arrecadatório. Em 2021 uma reavaliação do tema dentro do processo de modernização da Lei Estadual 10.350/1994 sob a ótica da sustentabilidade econômica e financeira do SERH cujo intuito foi à apresentação de alternativas que fortalecessem a adesão dos usuários nesse processo. A publicação da Lei Federal nº 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais) e do Decreto Estadual nº 56.640/2022 instituindo o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA, consolida esse quadro e se apresenta como uma das alternativas viáveis para adesão e estímulo dos usuários de água no processo de fortalecimento de mecanismos de sustentabilidade econômica e financeira do SERH.



**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira**

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinadas ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre SEMA e FEPAM. Em 2017 foi aprovada a cobrança pelos serviços públicos de análise de 18 serviços relacionados à outorga (Lei Estadual nº 15.017/2017), consolidada com o módulo de arrecadação do SIOUT RS em 2019. Existem também as taxas do licenciamento ambiental da qual a FEPAM é autofinanciada. Já o DRHS é financiado pelo Tesouro do Estado (parte operacional e capital humano) e por recursos do FRH e pelo PROGESTÃO (ações estruturantes em planejamento e gestão de recursos hídricos). O FRH é alimentado por taxação referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico, que foi de R\$ 20.010.240,29 em 2022 e da arrecadação da outorga (R\$ 1.275.763,83). As multas representam uma parcela irrisória do valor disponibilizado ao Sistema de Gestão no que se refere aos passivos em recursos hídricos e ainda está tendo o seu fluxo institucional de inclusão enquanto ingresso de receita sendo compatibilizado no planejamento do orçamento.

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre SEMA e FEPAM. Em 2017 foi aprovada a cobrança pelos serviços públicos de análise de 18 serviços relacionados à outorga (Lei Estadual nº 15.017/2017), consolidada com o módulo de arrecadação do SIOUT RS em 2019. Existem também as taxas do licenciamento ambiental da qual a FEPAM é autofinanciada. Já o DRHS é financiado pelo Tesouro do Estado (parte operacional e capital humano) e por recursos do FRH e pelo PROGESTÃO (ações estruturantes em planejamento e gestão de recursos hídricos). O FRH é alimentado por taxação referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico, que foi de R\$ 20.010.240,29 em 2022 e da arrecadação da outorga (R\$ 1.275.763,83). As multas representam uma parcela irrisória do valor disponibilizado ao Sistema de Gestão no que se refere aos passivos em recursos hídricos e ainda está tendo o seu fluxo institucional de inclusão enquanto ingresso de receita sendo compatibilizado no planejamento do orçamento.

**Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é apresentada em Câmara Técnica específica e deliberada anualmente em reunião do CRH através de Resolução que delimita as despesas executáveis conforme a Lei Estadual nº 8.850/1989 com a participação das estruturas de Estado habilitadas para acesso aos recursos, de acordo com a Resolução CRH nº 34/2007. Em 2022, no que se refere ao executado pela SEMA, o FRH/RS empenhou R\$ 5.127.015,71 em ações para fins de gestão de recursos hídricos.

**Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores**

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No RS, há o Programa Protetor das Águas, em vigor desde 2011, localizado na Bacia do Rio Pardo e desenvolvido em parceria com o município de Vera Cruz e a Philip Morris Brasil. Em 2020, foram publicados o Decreto Estadual 55.277/2020 e a Instrução Normativa SEMA 05/2020 referentes ao Programa Poço Legal. Ainda, está em andamento desde 2020 o Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas com ações voltadas inicialmente para as Bacias Hidrográficas do Sinos e do Gravataí. Também, em 2022 foi instituído, por meio do Decreto Estadual 56.640/22, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais com a finalidade de estimular o uso deste instrumento no Estado.



**Quadro-Resumo**

|   | Variáveis   | Nível Alcançado<br>(Autoavaliação) |
|---|---|------------------------------------|
| <b>META II.2 – Variáveis<br/>Legais, Institucionais e<br/>de Articulação Social</b> | 1.1) Organização Institucional                        | 4                                  |
|   | 1.2) Gestão de Processos                              | 3                                  |
|   | 1.3) Arcabouço Legal                                  | 4                                  |
|   | 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos           | 5                                  |
|   | 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 4                                  |
|   | 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares        | 3                                  |
|   | 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações      | 3                                  |
|   | 1.8) Capacitação                                      | 3                                  |
|   | 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais  | 3                                  |

|  | Variáveis                                | Nível Alcançado<br>(Autoavaliação) |
|--|--|------------------------------------|
| <b>META II.3 – Variáveis<br/>de Planejamento</b> | 2.1) Balanço Hídrico                     | 3                                  |
|  | 2.2) Divisão Hidrográfica                | 4                                  |
|  | 2.3) Planejamento Estratégico            | 3                                  |
|  | 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 5                                  |
|  | 2.5) Planos de Bacias                    | 3                                  |
|  | 2.6) Enquadramento                       | 3                                  |
|  | 2.7) Estudos Especiais de Gestão         | 3                                  |

|  | Variáveis  | Nível Alcançado<br>(Autoavaliação) |
|--|--|------------------------------------|
| <b>META II.4 – Variáveis<br/>de Informação e<br/>Suporte</b> | 3.1) Base Cartográfica                           | 4                                  |
|  | 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3                                  |
|  | 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico            | 5                                  |
|  | 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água          | 4                                  |
|  | 3.5) Sistema de Informações                      | 3                                  |
|  | 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação        | 2                                  |
|  | 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão     | 3                                  |
|  | 3.8) Gestão de Eventos Críticos                  | 4                                  |

|   | Variáveis  | Nível Alcançado<br>(Autoavaliação) |
|---|--|------------------------------------|
| <b>META II.5 – Variáveis<br/>Operacionais</b> | 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 3                                  |
|   | 4.2) Fiscalização                                    | 4                                  |
|   | 4.3) Cobrança  | 2                                  |
|   | 4.4) Sustentabilidade Financeira                     | 3                                  |
|   | 4.5) Infraestrutura Hídrica                          | 3                                  |
|   | 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos             | 5                                  |
|   | 4.7) Programas e Projetos Indutores                  | 3                                  |



Marjorie Kauffmann  
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura



Marcelo Camardelli Rosa  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos